



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.576/0001-44, com sede na Rua Alexandrina Alves da Silva, nº 1378 – Santa Cecilia, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDIO VALIO CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.407.640 e inscrito no CPF sob nº 110.491.048-97, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 3.1**, para incluir o Plano de Trabalho de Caráter Excepcional para complementação dos trabalhos executados pela parceria firmada.

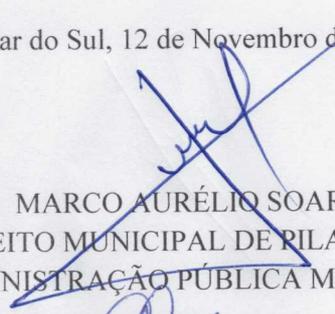
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1** para incluir o repasse da 13ª parcela de 2019 na importância de R\$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) proveniente de Recurso Estadual, considerando que os valores constituem provisão para pagamento do Projeto Horta Comunitária, durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

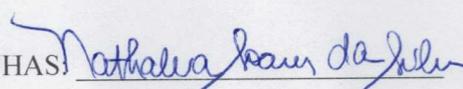
Pilar do Sul, 12 de Novembro de 2021.

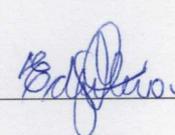

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLAUDIO VALIO CORREA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


Nathalia Soares da Silva


[Assinatura]